



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6976 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, e conforme Processo Administrativo nº 19.299/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
02	10.01.01.031.0001.2.001	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da unidade	Plenário da Câmara	8.000,00
12	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	10.000,00
13	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	15.000,00
19	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	15.000,00
TOTAL							48.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
16	10.02.01.122.0021.4.003	100 – RP	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção da unidade	Secretaria da Câmara	48.000,00
TOTAL							48.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 06 de dezembro de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL